



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

Termo Aditivo 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL, pessoa Jurídica de direito Público interno, por seu Presidente Denise Cabreira da Silveira, e **POXLEY PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, por seu representante legal, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo 002/2020- para prestação de serviço de Comunicação Multimídia(SCM), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SERVIÇOS

Exclui no contrato vigente a obrigação da contratada em fornecer acesso a internet dedicada- IP FIXO- SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET com velocidade de 3MBPS com garantia de 100% da banda contratada em período 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) sem aplicação de qualquer restrição de trafegabilidade, em função de características ou sentido de fluxo de dados e, internet residencial de 25MB.

CLÁUSULA SEGUNDA:

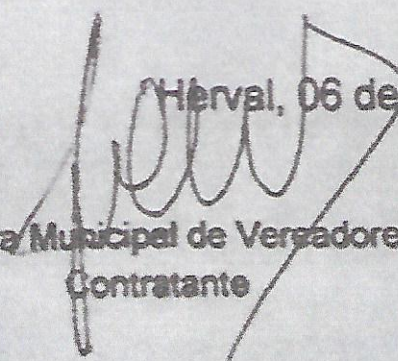
Permanecem inalteradas as demais contratações de internet, a saber, duas portas com 100MB, totalizando o fornecimento de 200MB.


CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor mensal de contratação destas portas de internet passa a ser de R\$319,80 (trezentos e dezenove reais com oitenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Herval, 06 de abril de 2023.


Câmara Municipal de Vereadores
Contratante


Poxley Provedor de Internet Ltda
Contratada